

## PRÉMIO DE JORNALISMO 2011

### LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / SANOFI PASTEUR, MSD

#### PREÂMBULO

A Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), consciente da importância dos meios de comunicação social no esclarecimento, divulgação e sensibilização da comunidade para as questões relacionadas com a doença oncológica promove, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, em parceria com a Sanofi Pasteur, MSD, S.A., (SPMSD), um concurso para atribuição de um prémio de jornalismo. Este galardão visa premiar trabalhos jornalísticos em Língua Portuguesa sobre temas relacionados com oncologia.

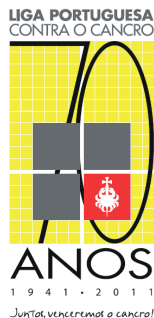
O Prémio de Jornalismo da LPCC/SPMSD abrange os trabalhos publicados nos meios: Televisão, Rádio, Imprensa e Internet.

As Entidades Promotoras deste concurso, LPCC e SPMSD, (adiante simplesmente designadas por “Entidade Promotora”), não assumem, através do presente Regulamento, qualquer dever ou obrigação de, uma vez concluído o concurso relativo à atribuição do **Prémio**, lançarem novo concurso nos anos seguintes, ficando tal decisão dependente da sua inteira e total discricção.

#### REGULAMENTO

##### I - Participantes, trabalhos e candidaturas

O **Prémio LPCC/SPMSD** destina-se a galardoar os jornalistas portugueses que, pelos seus méritos profissionais, se tenham distinguido especialmente na realização de um trabalho jornalístico sobre oncologia.



## II - Condições de Admissibilidade

- 1 - Poderão participar todos os jornalistas de nacionalidade portuguesa, habilitados com carteira profissional válida, que apresentem um ou mais trabalhos da sua autoria (no máximo de três), publicados em/difundidos por qualquer meio de comunicação nacional, entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro de 2011, e cujo tema seja a doença oncológica.
- 2 - Os trabalhos devem estar redigidos/falados em língua portuguesa.
- 3 - São aceites participações colectivas, não podendo cada equipa exceder os 3 membros.
- 4 - Os trabalhos só podem ser enviados pelo(s) seu(s) autor(es).
- 5 - Depois de enviar o artigo, cada participante receberá um aviso de recepção por correio electrónico. Só após o aviso de recepção passará a constar da lista dos concorrentes.
- 6 - Os trabalhos enviados não serão devolvidos.
- 7 - A Entidade Promotora reserva-se o direito de recusar quaisquer candidaturas que não preencham os requisitos do Prémio.

## III - Processo de Inscrição e Apresentação dos Trabalhos

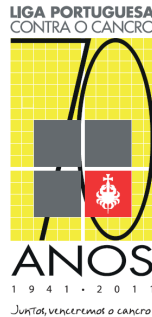
- 1 - As candidaturas ao **Prémio de Jornalismo da LPCC/SPMSD** deverão ser dirigidas até ao dia **18 de Novembro de 2011** (data do correio) para:

**Liga Portuguesa Contra o Cancro**

**Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 57 – 3º F**

**1070-061 Lisboa, Portugal**

- 2 - As inscrições entregues em mão deverão ser recebidas no horário compreendido entre as 9h e as 17h, todos os dias úteis, durante o ano de 2011, terminando o prazo para a sua entrega às 17h do dia 18 de Novembro de 2011. Caso o envio das inscrições seja feita por correio, mediante carta registada com aviso de recepção, considera-se como data de entrega a data do carimbo dos CTT.



3 - Cada candidatura deverá consistir no envio de 3 exemplares do trabalho (impressos e em CD/DVD) e carta de candidatura assinada pelo autor, onde figure em anexo:

- A identificação: nome, morada, fotocópia do cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte, fotocópia da carteira profissional, contactos telefónicos e endereço de e-mail do jornalista;
- O título, a data de difusão do trabalho jornalístico a concurso e a identificação do meio de comunicação onde foi difundido;
- Resumo curricular do jornalista - máximo uma folha A4;
- Declaração assinada pelo(s) autor(es) onde se mencione ter(em) tomado conhecimento do regulamento, autorizando graciosamente, em caso de atribuição de prémio, a eventual publicação e divulgação do trabalho pela entidade promotora do Prémio (segundo a seguinte minuta):

*(identificação completa do autor do(s) trabalho(s), portador da carteira profissional nº [...], candidato ao **Prémio LPCC/SPMSD**, declara ter conhecimento efectivo e integral do regulamento de candidatura ao respectivo Prémio, com o qual concorda plenamente, aceitando expressamente as suas condições. O autor garante que é o criador do(s) trabalho(s) por si apresentado(s) e que este(s) não viola(m) qualquer direito de autor de terceiro. O autor obriga-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do(s) trabalho(s) apresentado(s) a concurso ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem. O autor obriga-se ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do(s) trabalho(s) apresentado(s) a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do(s) trabalho(s) que aquela violação venha determinar. Mais declara renunciar expressamente à prática, presente ou futura, directamente ou por intermédio de terceiros, de quaisquer actos que possam implicar a perda do carácter de originalidade de parte ou da totalidade do(s) trabalho(s) que ora submete à apreciação do Júri, autorizando a Entidade Promotora a proceder à divulgação e publicação do mesmo nos termos referidos em VIII, infra, do presente Regulamento”.*



#### IV - Critérios de Avaliação

1 - Os membros do Júri avaliarão os trabalhos de acordo com os seguintes critérios:

- Pertinência, relevância e impacto da informação para o público;
- Capacidade para despertar e cativar o interesse dos leitores;
- Objectividade, independência e respeito pelos princípios éticos do jornalismo;
- Originalidade (escolha do tema e respectiva abordagem, ponto de vista, etc.);
- Nível de investigação: pesquisa necessária à recolha da informação, recursos utilizados na preparação do trabalho;
- Qualidade de redacção: linguagem, facilidade de leitura e estrutura;
- Rigor Científico: fontes de informação e coerência dos conteúdos;
- Conteúdo do artigo: deverá ser pertinente do ponto de vista da saúde e abordar uma ou várias questões da oncologia.

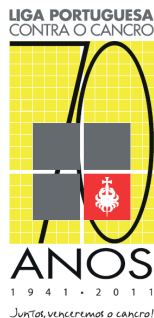
(A cada critério corresponderá uma Escala de Avaliação de 1 a 10 pontos)

#### V - Júri

1- O Júri do **Prémio LPCC/SPMSD** será constituído por um especialista na área de oncologia e por membros de entidades institucionais de Comunicação Social, devidamente nomeados pela LPCC e por um membro da SPMSD e outro da LPCC, assumindo este último a função de Presidente do Júri.

2 - O Júri delibera com total independência e liberdade de critério a escolha dos trabalhos vencedores.

3 - A Entidade Promotora reserva-se o direito de não atribuir o **Prémio**, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.



4 - O Júri dispõe de trinta dias úteis a contar do termo do prazo de entrega dos trabalhos submetidos à sua apreciação para deliberar uma decisão.

#### **VI - Prémio LPCC/SPMSD**

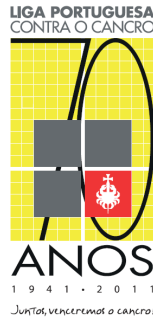
- 1 - O **Prémio LPCC/SPMSD** terá o valor de 7.500 € e que será atribuído ao vencedor.
- 2 - O Júri, caso se justifique, poderá atribuir Menções Honrosas a alguns dos trabalhos concorrentes.
- 3 - O Júri poderá decidir atribuir o prémio 'ex-aequo', repartindo equitativamente o seu valor.

#### **VII - Decisão final e Cerimónia de Entrega do Prémio**

- 1 - A decisão final correspondente ao trabalho vencedor do Prémio de Jornalismo da Liga Portuguesa Contra o Cancro será devidamente comunicada a todos os candidatos.
- 2 - Todos os participantes serão convidados a assistir à cerimónia de entrega do **Prémio LPCC/SPMSD**, em local e data a determinar pela Entidade Promotora, em Dezembro 2011. Caso não seja possível neste mês sê-lo-á no início de 2012.
- 3 - A não comparência dos premiados a esta cerimónia pública implicará a perda do prémio ganho.

#### **VIII - Divulgação**

- 1 - A divulgação do concurso será realizada juntos dos Órgãos de Comunicação Social.
- 2 - Os concorrentes não poderão, directa ou indirectamente, impedir a realização de quaisquer comunicações e/ou divulgações previstas no presente Regulamento ou outras que a Entidade Promotora ou o Júri considerem necessárias ou adequadas para os fins do **Prémio LPCC/SPMSD**.
- 3 - A Entidade Promotora reserva-se o direito de utilizar os artigos a concurso (incluindo fotografias e ilustrações) em apresentações e nos meios de comunicação social, bem como de reproduzi-los em qualquer suporte para efeitos de promoção do prémio de jornalismo.



### **IX - Declaração de Confidencialidade**

- 1 – As informações fornecidas pelos candidatos serão registados e utilizados dentro dos limites estritamente necessários para assegurar a sua participação no Prémio de Jornalismo.
- 2 - Todas as informações referentes às candidaturas serão tratadas de forma confidencial pela Entidade Promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente excluídas no presente regulamento.
- 3 - Por motivos de transparência, os trabalhos a concurso, bem como o nome e o cargo exercido pelo seu autor nas respectivas organizações, poderão ser divulgados ao público.

### **X – Disposição Final**

Qualquer situação que surja na execução do presente Regulamento ou que venha a surgir no âmbito do presente concurso, será decidida e regulamentada pela Entidade Promotora e, informada por escrito aos Concorrentes.

**Liga Portuguesa Contra o Cancro  
Sanofi Pasteur MSD, S.A.**